



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Publicidade Oficial	8
Institucional	8
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.325/2024 **de 20 de maio de 2024.**

“Dispõe sobre a denominação de espaço público que especifica situado na área central neste Município de Capela do Alto - Estado de São Paulo e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“FARMÁCIA MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA”**, o prédio público localizado com frente para a Rua São Francisco ao lado da Unidade Mista de Saúde, centro neste Município de Capela do Alto.

Art. 2º - O espaço público a que se refere o artigo anterior, será de muita valia para restabelecer o acolhimento das pessoas que necessitam do espaço e melhor controlar e entrega de Medicamentos diariamente que hoje é realizado precariamente numa Sala da Unidade de Saúde do Município.

Parágrafo único - A confecção e colocação da placa indicativa a que se refere a nomeação, ficarão à cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.326/2024 **de 20 de maio de 2024.**

“Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal da Mulher Empreendedora no âmbito

do Município de Capela do Alto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, o “Dia Municipal da Mulher Empreendedora”, no Calendário Oficial de Eventos do município de Capela do Alto a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Parágrafo único - Considera-se Mulher Empreendedora, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 3º - Durante este dia podem ocorrer palestras, workshops, painéis de discussão e atividades que incentivem a colaboração entre as mulheres, nas escolas e demais espaços públicos.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.327/2024 **de 21 de maio de 2024.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 659.335,57 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:**

Suplementação (+) 659.335,57
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
625 12.365.0030.2111.0000 Escola em Tempo Integral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 3 de 10

- ETI 461.534,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

212 002 TRANSFÊNCIAS FNDE

626 12.365.0030.2111.0000 Escola em Tempo Integral

- ETI 197.800,67

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

212 002 TRANSFÊNCIAS FNDE

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 659.335,57

Fontes de Recurso

05 81 659.335,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Decretos

DECRETO Nº 3.686/2024

de 21 de maio de 2024.

“Delega atribuições ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegado ao Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, as atribuições de: convocar candidatos(as) autorizados, obedecendo-se a lista de classificação dos processos seletivos, concursos públicos ou chamamento Emergencial; assinar contrato de trabalho e termos aditivos; carteiras de trabalho, ficha de registro; termo de rescisão de contrato e outros documentos burocráticos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos, bem como firmar as publicações de portarias e outros termos relacionados ao referido departamento.

Parágrafo Único - As competências delegadas por este Decreto serão exercidas com observação da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições próprias do

Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Na ausência da pessoa nominada no art. 1º deste Decreto, a competência delegada por este instrumento normativo fica estendida à pessoa designada por Portaria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.573, de 18 de abril de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 301/2024 de 21 de Maio de 2024.

“Designa Gestor para as Demandas nº 74548, 74595, 74596, Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar a Senhora **Elvira Narcisa de Moraes Dias**, Coordenadora Geral da Secretaria da Educação, CPF nº 246.144.498-67 e RG nº 242273506, para exercer a função de GESTORA das demandas nº 74548, 74595, 74596, cadastradas no sistema **SP SEM PAPEL** do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 303/2024

de 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **SERVENTE DE LIMPEZA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **FATIMA APARECIDA DA COSTA FERREIRA**, portador (a) da CIRG nº **29.223.***-4**, CPF nº **164.363.***-62**, aprovado (a) na **26ª (Vigésima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 304/2024

de 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ADAIRALDO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **58.236.***-9**, CPF nº **664.529.***-04**, aprovado (a) na **29ª (Vigésima-nona)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 305/2024

de 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra RAQUEL BESERRA DANTAS, Auxiliar de Serviços, encontra-se afastada de suas funções em virtude de licença maternidade;

Considerando que a servidora, após o encerramento do prazo de seu afastamento, estará gozando de férias;

Considerando que a sua ausência no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/01/2025**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA LEITE DA SILVA DIAS**, portador (a) da CIRG nº **57.829.***-9**, CPF **472.453.***-56**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **23ª** (Vigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 306/2024

de 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **SERVENTE DE LIMPEZA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **KATIA BORBA LOPES**, portador (a) da CIRG nº **29.539.***-5**, CPF nº **249.931.***-23**, aprovado (a) na **27ª (Vigésima-sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de Maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 8 de 10

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 22 de Maio de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Janeiro a Abril de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Dispensas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 111/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para Destinação final de resíduos sólidos volumosos, tais como móveis inservíveis, resíduos verdes (resíduos de poda e jardinagem) e entulhos para uma quantidade estimada de aproximadamente 30 (trinta) toneladas mensais, totalizando 360 toneladas em 12 meses, para atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 22/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/05/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:

contratação.capela@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: contratação.capela@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 22 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1283

Página 10 de 10

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de: LOTE 1 Cobertura de quadra em estrutura metálica Bairro Higino Moreira e LOTE 2 Reforma de quadra bairro Higino Moreira.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/05/2024 - Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/06/2024 - Horas 10:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 - Horas 10:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 21 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

.....